

DINAMIZAÇÃO DAS ZONAS RURAIS



ProDeR

Programa de Desenvolvimento Rural

DINAMIZAÇÃO DAS ZONAS RURAIS

A ABORDAGEM LEADER A EUROPA INVESTE NAS ZONAS RURAIS

As zonas rurais caracterizam-se por condições naturais e estruturais que, na maioria dos casos, lhes conferem o estatuto de zonas desfavorecidas. As políticas comunitárias orientadas para o desenvolvimento dos territórios e, em simultâneo, preocupadas com a preservação da sua identidade, norteiam-se pela abordagem LEADER.

Esta representa um modelo de governação do território que visa captar novas formas de competitividade para as zonas rurais, utilizando uma estratégia integrada de resolução dos problemas locais e participando assim na melhoria da qualidade de vida desses territórios. Para alcançar estes objectivos é essencial o envolvimento dos parceiros locais. Só quem conhece as especificidades de cada território, melhor saberá conduzir os destinos do desenvolvimento da sua região.

E aqui chegámos ao conceito base deste tipo de abordagem: tendo em conta a diversidade das zonas rurais, a estratégia a adoptar deve ser construída, decidida e implementada a nível local pelos agentes locais, em nome da sua eficácia. Esses agentes locais, parte integrante do território a intervir, organizam-se em parceria, nascendo assim os Grupos de Acção Local (GAL).

Os GAL são os principais responsáveis por identificar e aplicar uma estratégia de desenvolvimento para o seu território. Por esse motivo devem associar parceiros públicos e privados, constituindo-se de forma equilibrada e representativa dos grupos de interesse da região, que deverão corresponder a diversos sectores socioeconómicos.

Compete aos GAL decidirem o rumo e o conteúdo da Estratégia Local de Desenvolvimento Rural, tomando a decisão quanto aos diferentes projectos a financiar.





Os Apoios ProDeR

Ao abrigo destas políticas comunitárias e com o intuito de dinamizar estas zonas, social e economicamente menos favorecidas, os apoios no âmbito do ProDeR orientam-se em torno do desenvolvimento de actividades económicas geradoras de riqueza, de emprego e de melhoria da qualidade de vida, factores determinantes para a fixação das populações. Somente a partir de políticas eficazes podemos conferir a cada território a possibilidade de utilizar de forma coerente, articulada, e de acordo com as suas singularidades, um conjunto de incentivos no âmbito das medidas de apoio do ProDeR.

Dos principais objectivos a atingir contam-se a promoção da diversificação da economia local para actividades não agrícolas; a criação de condições de base para o incremento de uma identidade cultural e social, preservando as singularidades de cada tradição local; bem como, e dado que estamos também a falar de territórios onde existem elevadas taxas de envelhecimento populacional, colmatar a carência de serviços que beneficiem a qualidade de vida das populações.

Em suma, o ProDeR pretende apoiar estes territórios através de uma intervenção específica e individualizada, que valorize o espaço de vivência de cada comunidade, conferindo-lhe meios de modernização e melhoria da qualidade de vida, fomentando, em simultâneo, melhores condições de acolhimento para quem se queira instalar nesses territórios.

Como se candidatar?

As candidaturas no âmbito destas Medidas devem ser formalizadas junto dos Grupos de Acção Local (GAL).

Para saber qual o GAL responsável pela área de intervenção do seu projecto consulte a listagem disponível no site do ProDeR, em www.proder.pt.

Os pedidos de apoio processam-se por concurso, aberto por aviso previamente divulgado pelo GAL respectivo, que inclui toda a informação necessária, designadamente o território alvo e a respectiva dotação orçamental.



ALOJAMENTO TURÍSTICO

Os apoios a conceder pelo ProDeR no âmbito do Turismo em Espaço Rural são divididos em dois grupos, consoante os projectos se desenvolvam dentro ou fora da exploração agrícola.

ALOJAMENTO TURÍSTICO DENTRO DA EXPLORAÇÃO AGRÍCOLA

Que tipologia de projectos são apoiados?

- Parques de Campismo e Caravanismo
- Agro-Turismo
- Turismo de Habitação
- Turismo em Espaço Rural nas tipologias de Casas de Campo
- Turismo de Natureza nas modalidades acima referidas

Quem se pode candidatar?

Agricultores ou membros do agregado familiar

Que condições são essenciais para a aprovação de uma candidatura?

- Os investimentos elegíveis têm que ser superiores a 5.000€ e inferiores a 300.000€
- É obrigatória a manutenção da produção agrícola dentro da exploração
- Devem diversificar-se as actividades com produção de bens ou serviços transaccionáveis
- É obrigatório o cumprimento da legislação aplicável à actividade em causa, em matéria de ambiente, higiene e bem estar animal
- É necessário dispor de contabilidade organizada
- O projecto tem que apresentar viabilidade económica
- É necessário que exista capacidade profissional adequada à actividade a desenvolver

Despesas Elegíveis

- Elaboração de projecto;
- Remodelação e/ou recuperação de edifícios;
- Construções;
- Equipamentos;
- Viaturas (quando indispensáveis à execução do projecto).

Saiba ainda que

Não são elegíveis despesas com a manutenção de instalações.

De que forma são concedidos os apoios?

Os apoios são concedidos sob a forma de subsídio não reembolsável e de acordo com os seguintes níveis máximos de apoio:

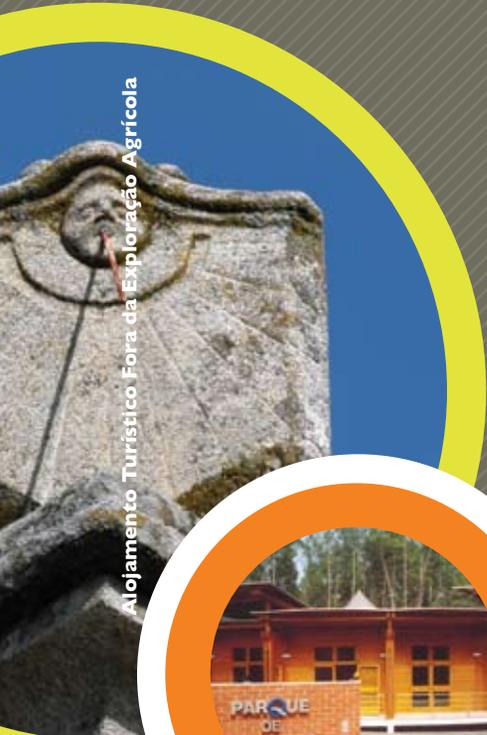
Investimento Elegível (€)	Sem criação de posto de trabalho	Com criação de 1 posto de trabalho	Com criação de mais do que 1 posto de trabalho
Superior a 5.000 € e inferior a 300.000€	40%	50%	60%

A que acção do ProDeR correspondem estes apoios?

Acção 3.1.1 - Diversificação de Actividades na Exploração Agrícola

Consulte a legislação em vigor para esta Acção no site do PRODER, em www.proder.pt





ALOJAMENTO TURÍSTICO FORA DA EXPLORAÇÃO AGRÍCOLA

Que tipologia de projectos são apoiados?

- Turismo de habitação
- Turismo em espaço rural na tipologia de Casas de Campo
- Parques de Campismo e Caravanismo
- Turismo de natureza nas modalidades acima referidas

Para cada uma destas tipologias poderão ser promovidos os seguintes serviços:

- Ecoturismo
- Enoturismo
- Turismo associado a actividades de caça e pesca
- Turismo equestre
- Turismo religioso
- Turismo de saúde
- Turismo cultural

Quem se pode candidatar?

Qualquer pessoa singular ou colectiva de direito privado

Que condições são essenciais para a aprovação de uma candidatura?

- Os investimentos elegíveis têm que ser superiores a 5.000€ e inferiores a 300.000€
- Devem desenvolver-se actividades com produção de bens ou serviços transaccionáveis
- É obrigatório o cumprimento da legislação aplicável à actividade a desenvolver
- É necessário dispor de contabilidade organizada
- O projecto tem que apresentar viabilidade económica
- É necessário que exista capacidade profissional adequada à actividade a desenvolver

Despesas Elegíveis

- Elaboração de projecto;
- Remodelação e/ou adaptação de instalações;
- Construções;
- Pequenas infra-estruturas de animação;
- Equipamentos;
- Despesas com investimentos imateriais;
- Viaturas (quando indispensáveis à execução do projecto).

Saiba ainda que:

Não são elegíveis despesas com a manutenção das instalações e excluem-se os projectos que visem unicamente a aquisição de viaturas (com excepção dos casos devidamente identificados).

De que forma são concedidos os apoios?

Os apoios são concedidos sob a forma de subsídio não reembolsável e de acordo com os seguintes níveis máximos de apoio:

Investimento Elegível (€)	Sem criação de posto de trabalho	Com criação de 1 posto de trabalho	Com criação de mais do que 1 posto de trabalho
Superior a 5.000 € e inferior a 300.000€	40%	50%	60%

A que acção do ProDeR correspondem estes apoios?

Acção 3.1.3 - Desenvolvimento de Actividades Turísticas e de Lazer

Consulte a legislação em vigor para esta Acção no site do PRODER, em www.proder.pt



ACTIVIDADES DE LAZER

Os apoios a conceder pelo PRODER no âmbito das actividades de lazer são divididos em dois grupos, consoante os projectos se desenvolvam dentro ou fora da exploração agrícola.

ACTIVIDADES DE LAZER DENTRO DA EXPLORAÇÃO AGRÍCOLA

Que tipologia de projectos são apoiados?

- Actividades de pesca em águas interiores
- Actividades de caça
- Actividades pedagógicas
- Serviços de lazer

Quem se pode candidatar?

Agricultores ou membros do agregado familiar

Que condições são essenciais para a aprovação de uma candidatura?

- Os investimentos elegíveis têm que ser superiores a 5.000€ e inferiores a 300.000€
- É obrigatória a manutenção da produção agrícola na exploração
- Devem diversificar-se as actividades com produção de bens ou serviços transaccionáveis
- É obrigatório o cumprimento da legislação aplicável à actividade em causa, em matéria de ambiente, higiene e bem estar animal
- É necessário dispor de contabilidade organizada
- O projecto tem que apresentar viabilidade económica
- É necessário que exista capacidade profissional adequada à actividade a desenvolver



Despesas Elegíveis

- Elaboração de projecto;
- Remodelação e/ou recuperação de edifícios;
- Construções;
- Equipamentos;
- Despesas com investimentos imateriais.
- Viaturas (quando indispensáveis à execução do projecto).

Saiba ainda que:

Não são elegíveis despesas com a manutenção das instalações.

De que forma são concedidos os apoios?

Os apoios são concedidos sob a forma de subsídio não reembolsável e de acordo com os seguintes níveis máximos de apoio:

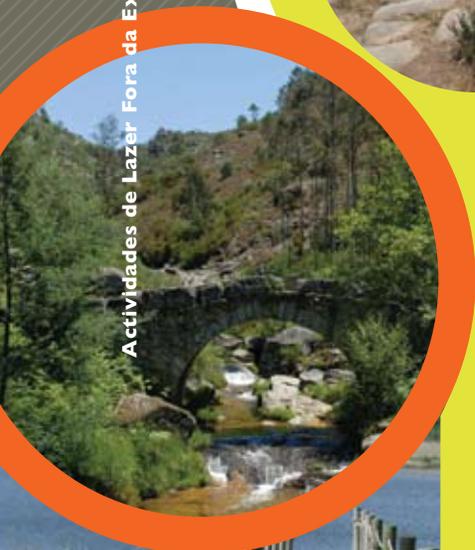
Investimento Elegível (€)	Sem criação de posto de trabalho	Com criação de 1 posto de trabalho	Com criação de mais do que 1 posto de trabalho
Superior a 5.000 € e inferior a 300.000€	40%	50%	60%

A que acção do ProDeR correspondem estes apoios?

Acção 3.1.1 - Diversificação de Actividades na Exploração Agrícola

Consulte a legislação em vigor para esta Acção no site do PRODER, em www.proder.pt





ACTIVIDADES DE LAZER FORA DA EXPLORAÇÃO AGRÍCOLA

Que tipologia de projectos são apoiados?

- Centros de observação da natureza
- Criação de percursos e rotas
- Actividades de animação turística

Quem se pode candidatar?

Qualquer pessoa singular ou colectiva de direito privado

Que condições são essenciais para a aprovação de uma candidatura?

- Os investimentos elegíveis têm que ser superiores a 5.000€ e inferiores a 300.000€
- Devem desenvolver-se actividades com produção de bens ou serviços transaccionáveis
- É obrigatório o cumprimento da legislação aplicável à actividade a desenvolver
- É necessário dispor de contabilidade organizada
- O projecto tem que apresentar viabilidade económica
- É necessário que exista capacidade profissional adequada à actividade a desenvolver

Despesas Elegíveis

- Elaboração de projecto;
- Remodelação e/ou adaptação de instalações;
- Pequenas infra-estruturas de animação;
- Equipamentos;
- Viaturas (quando indispensáveis à execução do projecto);
- Despesas com investimentos imateriais.

Saiba ainda que:

Não são elegíveis despesas com a manutenção das instalações e excluem-se os projectos que visem unicamente a aquisição de viaturas (com excepção de casos devidamente justificados).

De que forma são concedidos os apoios?

Os apoios são concedidos sob a forma de subsídio não reembolsável e de acordo com os seguintes níveis máximos de apoio:

Investimento Elegível (€)	Sem criação de posto de trabalho	Com criação de 1 posto de trabalho	Com criação de mais do que 1 posto de trabalho
Superior a 5.000 € e inferior a 300.000€	40%	50%	60%

A que acção do ProDeR correspondem estes apoios?

Acção 3.1.3 - Desenvolvimento de Actividades Turísticas e de Lazer

Consulte a legislação em vigor para esta Acção no site do PRODER, em www.proder.pt





INVESTIMENTOS EM ACTIVIDADES DE TRANSFORMAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO

Quem se pode candidatar?

Agricultores ou membros do agregado familiar

Que condições são essenciais para a aprovação de uma candidatura?

- Os investimentos elegíveis têm que ser superiores a 5.000€ e inferiores a 300.000€
- É obrigatória a manutenção da produção agrícola dentro da exploração
- Devem diversificar-se as actividades com produção de bens ou serviços transaccionáveis
- É obrigatório o cumprimento da legislação aplicável à actividade em causa, em matéria de ambiente, higiene e bem estar animal
- É necessário dispor de contabilidade organizada
- O projecto tem que apresentar viabilidade económica
- É necessário que exista capacidade profissional adequada à actividade a desenvolver

Despesas Elegíveis

- Elaboração de projecto;
- Remodelação e/ou recuperação de edifícios;
- Construções;
- Equipamentos;
- Despesas com investimentos imateriais.

Saiba ainda que:

Não são elegíveis despesas com a manutenção das instalações.

De que forma são concedidos os apoios?

Os apoios são concedidos sob a forma de subsídio não reembolsável e de acordo com os seguintes níveis máximos de apoio:

Investimento Elegível (€)	Sem criação de posto de trabalho	Com criação de 1 posto de trabalho	Com criação de mais do que 1 posto de trabalho
Superior a 5.000 € e inferior a 25.000€	40%	50%	60%

A que acção do ProDeR correspondem estes apoios?

Acção 3.1.1 - Diversificação de Actividades na Exploração Agrícola

Consulte a legislação em vigor para esta Acção no site do PRODER, em www.proder.pt





CRIAÇÃO DE MICROEMPRESAS

Que tipologia de projectos são apoiados?

- Criação e/ou desenvolvimento de microempresas

Quem se pode candidatar?

- Microempresas cujo ramo de actividade se enquadre no âmbito das Estratégias Locais de Desenvolvimento (ELD)¹

Que condições são essenciais para a aprovação de uma candidatura?

- Os investimentos elegíveis têm que ser superiores a 5.000€ e inferiores a 300.000€
- Devem desenvolver-se actividades com produção de bens ou serviços transaccionáveis
- É obrigatório o cumprimento da legislação aplicável à actividade desenvolvida
- É necessário dispor de contabilidade organizada
- O projecto tem que apresentar viabilidade económica
- É necessário que exista capacidade profissional adequada à actividade a desenvolver

¹ Não se incluem nestes apoios as empresas que se inserem nas CAE relativas a actividades de pesca e seus produtos e às actividades de turismo e lazer.

Despesas elegíveis

- Constituição da empresa;
- Elaboração do projecto;
- Construção, adaptação ou remodelação de edifícios;
- Aquisição de equipamentos;
- Despesas com investimentos imateriais;
- Viaturas (quando indispensáveis à execução do projecto).

Saiba ainda que:

Não são elegíveis despesas com a manutenção das instalações. Excluem-se os projectos que visem unicamente a aquisição de viaturas (com excepção de casos devidamente justificados).

De que forma são concedidos os apoios?

Os apoios são concedidos sob a forma de subsídio não reembolsável e de acordo com os seguintes níveis máximos de apoio:

Investimento Elegível (€)	Sem criação de posto de trabalho	Com criação de 1 posto de trabalho	Com criação de mais do que 1 posto de trabalho
Superior a 5.000 € e inferior a 300.000€	40%	50%	60%

A que acção do ProDeR correspondem estes apoios?

Acção 3.1.2 - Criação e Desenvolvimento de Microempresas

Consulte a legislação em vigor para esta Acção no site do PRODER, em www.proder.pt





APOIO SOCIAL

Que tipologia de projectos são apoiados?

- Acompanhamento domiciliário a idosos e deficientes
- Serviços itinerantes de apoio social
- Animação cultural
- Apoio à infância
- Apoio a novos residentes

Quem se pode candidatar?

- Parcerias privadas
- Parcerias publico-privadas (cuja componente pública não seja maioritária)
- Instituições Particulares de Solidariedade Social (IPSS)
- Organizações não Governamentais (ONG)

Que condições são essenciais para a aprovação de uma candidatura?

- Os investimentos elegíveis têm que ser superiores a 5.000€ inferiores a 500.000€



Despesas elegíveis

- Elaboração de projecto;
- Obras de construção, adaptação ou remodelação de edifícios;
- Aquisição de equipamentos;
- Viaturas (quando o seu uso for indispensável ao projecto);
- Despesas com investimentos imateriais.

De que forma são concedidos os apoios?

Os apoios são concedidos sob a forma de subsídio não reembolsável e de acordo com os seguintes níveis máximos de apoio:

Investimento Elegível (€)	Limite Máximo	Taxa de Apoio
Superior a 5.000 € e inferior a 500.000€	200.000€	75%

A que acção do ProDeR correspondem estes apoios?

Acção 3.2.2 - Serviços Básicos para a População Rural

Consulte a legislação em vigor para esta Acção no site do PRODER, em www.proder.pt



PATRIMÓNIO RURAL

Que tipologia de projectos são apoiados?

- Preservação de edifícios de traça tradicional²
- Recuperação de práticas culturais tradicionais
- Preservação, recuperação e valorização de recursos naturais

Quem se pode candidatar?

- Qualquer pessoa singular ou colectiva de direito privado
- Autarquias

Que condições são essenciais para a aprovação de uma candidatura?

Os investimentos elegíveis têm que ser superiores a 5.000€ e inferiores a 200.000€

² Excluem-se destes apoios o Património Classificado como Monumento Nacional

Despesas elegíveis

- Elaboração de projectos;
- Obras de recuperação e beneficiação do património rural;
- Pesquisas e inventariação de tradições culturais;
- Equipamentos de sinalética de itinerários;
- Material de divulgação e material documental;
- Outros investimentos imateriais.

De que forma são concedidos os apoios?

Os apoios são concedidos sob a forma de subsídio não reembolsável e de acordo com os seguintes níveis máximos de apoio:

Investimento Elegível (€)	Taxa de Apoio
Superior a 5.000 € e inferior a 200.000€	60%

A que acção do ProDeR correspondem estes apoios?

Acção 3.2.1 - Conservação e Valorização do Património Rural

Consulte a legislação em vigor para esta Acção no site do PRODER, em www.proder.pt







Informe-se junto do seu GAL ou em www.proder.pt

Coordenação Editorial e Propriedade:
Autoridade de Gestão do PRODER

Tiragem: 5.000 exemplares
Maio 2010

A informação disponível nesta publicação não dispensa a consulta da legislação em vigor aplicável a cada acção.



Ministério da
Agricultura,
do Desenvolvimento
Rural e das Pescas



UNIÃO EUROPEIA

Fundo Europeu Agrícola
de Desenvolvimento Rural

A Europa investe nas zonas rurais